

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE/2021.022-PMSJA SRP

O MUNICÍPIO DE **SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA**, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 018/2021 de 04 de Janeiro de 2021 TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL 7.892/13 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO 9.488/18, DECRETO MUNICIPAL Nº 02 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 **E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES** E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DA ABERTURA

DIA: 19/05/2021 - HORÁRIO: 15:00 horas (Horário de Brasília-DF).

LOCAL: via *Internet*, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO: a partir da disponibilização do Edital no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, até às 15:00 horas do dia **19/05/2021** (Horário de Brasília-DF).

Local de Atendimento ao Público e Recebimento de Documentos: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça José Ferreira Martins, s/n, Centro, CEP: 68.518-000, São João do Araguaia - PA, no horário de 8 às 14.

Informações e-mail: licitacaosja@hotmail.com

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E CAMINHÕES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, conforme determina o Decreto 7892/93 no seu Art. 7 § 2º na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS, BEM COMO, AS DEMAIS INFORMAÇÕES:

6.1.1. Valor unitário de cada item e o total dos mesmos, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Razão social da licitante, Nº do CNPJ, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);

6.1.6. O prazo e a forma de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital

6.1.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;

6.1.8. Assinatura do Representante Legal.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 00,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no

sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2.5. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo ELETRÔNICO do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (**recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED**). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir 9.10.3.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL ALONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGOPRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGOPRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE}}$$

9.10.5. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou o(s) serviço(s), comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação;

9.11.2. Alvará de licença e funcionamento.

9.11.3. Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

OBS.: Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de registro civil.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **01 (UMA) HORA** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não manter a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:]

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>, <http://www.saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/licitacoes/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da CPL, no endereço Praça José Ferreira, s/nº, Bairro Centro, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA -PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de São João do Araguaia/PA, conforme Parecer nº 022/2021, de 04 de Maio de 2021, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

23. DO FORO.

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de São João do Araguaia/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

São João do Araguaia/PA, EM 05 DE MAIO DE 2021.

RONIS DA SILVA AMORIM
PREGOEIRO MUNICIPAL
Portaria nº 018/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E CAMINHÕES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. METODOLOGIA e JUSTICATIVA:

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios do Decreto n.º 10.024/2019 e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

Pelo desgaste natural e pela manutenção periódica dos veículos lotados nas secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Prefeitura informamos que se faz necessário à aquisição dos produtos acima relacionados, para que seja realizada a manutenção da frota de maneira adequada.

2. ESPECIFICAÇÕES:

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA MANGUEIRA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	90,00		0,00
2	ABRACADEIRA MANGUEIRA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	60,00		0,00
3	ABRACADEIRA MANGUEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	60,00		0,00
4	ABRACADEIRA MANGUEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	30,00		0,00
5	ABRACADEIRA MANGUEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	40,00		0,00
6	ACOPLAMENTO HELICE FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
7	ACOPLAMENTO HELICE ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
8	ALAVANCA CAIXA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00
9	ALAVANCA CAIXA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
10	ALAVANCA CAIXA ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	2,00		0,00
11	ALAVANCA CAIXA ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
12	ALAVANCA CAIXA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
13	ALAVANCA CAMBIO AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
14	ALAVANCA CAMBIO FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
15	ALAVANCA CAMBIO (COMPLETA) AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	1,00		0,00
16	ALAVANCA CAMBIO CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
17	ALAVANCA CAMBIO FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00

18	ALAVANCA CAMBIO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
19	ALCA BLOCO MOTOR ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
20	ALTERNADOR VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	4,00		0,00
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	2,00		0,00
24	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	2,00		0,00
25	AMORTECEDOR DIANTEIRO CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	2,00		0,00
26	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI		PECA	4,00		0,00
27	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO LE CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	4,00		0,00
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
31	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	2,00		0,00
32	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	4,00		0,00
34	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
35	AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	8,00		0,00
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	4,00		0,00
37	AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	4,00		0,00
38	AMORTECEDOR DIRECAO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
39	AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	4,00		0,00
40	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	2,00		0,00
41	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
42	AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
43	AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	2,00		0,00
44	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	2,00		0,00
45	AMORTECEDOR TRASEIRO CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	2,00		0,00
46	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT MOBI		PECA	4,00		0,00

47	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	4,00		0,00
48	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
49	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	2,00		0,00
50	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
51	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	4,00		0,00
52	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
53	ANEIS MOTOR STD (P/ 1CILINDRO) ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	4,00		0,00
54	ANEIS MOTOR STD (P/1CILINDRO) CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	12,00		0,00
55	ANEIS MOTOR STD (P/1CILINDRO) CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	6,00		0,00
56	ANEIS MOTOR STD (P/2CIL) AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	2,00		0,00
57	ANEIS MOTOR STD FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	6,00		0,00
58	ANEL SEMI EIXO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
59	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A EXTERNA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	4,00		0,00
60	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A EXTERNA CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	2,00		0,00
61	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A EXTERNA CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	2,00		0,00
62	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A INT ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
63	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A INTERNO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	2,00		0,00
64	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A INTERNO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	2,00		0,00
65	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A INTERNO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	4,00		0,00
66	ANEL SINCRONIZADO 3A (KIT) AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	1,00		0,00
67	ANEL SINCRONIZADO 3A AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	1,00		0,00
68	ANEL SINCRONIZADO 3A RE MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
69	ANEL SINCRONIZADO 3A RE CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
70	ANEL SINCRONIZADO 3A RE CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
71	ANEL SINCRONIZADO 3A RE ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
72	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A ANEL MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00

73	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
74	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
75	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
76	ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A EXTERNA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
77	ANEL SINCRONIZADOR RE ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
78	ANEL VALVULA TERMOSTATICA FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	2,00		0,00
79	ANEL VEDACAO BICO INJETOR FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	6,00		0,00
80	ANTEPARO CAIXA MARCHA AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
81	ANTICHAMA		PECA	1,00		0,00
82	ANTICHAMA MOTOR AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
83	ARREFECEDOR VALVULA EGR AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
84	ARRUELA DIFERENCIAL FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
85	ARRUELA ENCOSTO ENGRENAGEM 2A ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
86	ARRUELA ENCOSTO STD AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
87	ARRUELA ENGRENAGEM 3A 4A ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
88	ARTICULACAO AXIAL CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	2,00		0,00
89	ARTICULACAO AXIAL AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	2,00		0,00
90	ARTICULACAO AXIAL AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	2,00		0,00
91	ARTICULACAO AXIAL AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	1,00		0,00
92	ARTICULACAO AXIAL ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	2,00		0,00
93	ARTICULACAO AXIAL VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA	2,00		0,00
94	ATUADOR EMBREAGEM AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	1,00		0,00
95	ATUADOR EMBREAGEM CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
96	ATUADOR EMBREAGEM VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
97	ATUADOR RODA LIVRE AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
98	AUTOMATICO AUXILIAR CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
99	AUTOMATICO AUXILIAR CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
100	BALANCIM VALVULA (UND) CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	8,00		0,00
101	BALANCIM VALVULA ADMISSAO ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	4,00		0,00

102	BALANCIM VALVULA ADMISSAO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	4,00		0,00
103	BALANCIM VALVULA AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	16,00		0,00
104	BALANCIM VALVULA ESCAPE ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	4,00		0,00
105	BALANCIM VALVULA ESCAPE AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	4,00		0,00
106	BANDEJA DIANTEIRA LD C/ BUCHA C/ PIVO CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
107	BANDEJA DIANTEIRA LD CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
108	BANDEJA DIANTEIRA LE C/ BUCHA C/ PIVO CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
109	BANDEJA DIANTEIRA LE CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
110	BANDEJA DIANTEIRA LE FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
111	BANDEJA DIANTEIRA LE PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
112	BANDEJA INFERIOR LD AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
113	BANDEJA LD PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
114	BANDEJA LD FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
115	BANDEJA SUPERIOR LE AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
116	BARRA DE DIRECAO COMPLETA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
117	BARRA DE DIRECAO COMPLETA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
118	BARRA DIRECAO CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
119	BARRA DIRECAO CENTRAL ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
120	BARRA DIRECAO CURTA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
121	BARRA DIRECAO CURTA CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
122	BARRA DIRECAO CURTA CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
123	BARRA DIRECAO CURTA CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
124	BARRA DIRECAO CURTA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
125	BARRA DIRECAO CURTA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
126	BARRA DIRECAO CURTA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
127	BARRA DIRECAO CURTA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
128	BARRA DIRECAO CURTA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
129	BARRA DIRECAO LATERAL ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00

130	BARRA DIRECAO LD ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
131	BARRA DIRECAO LE ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
132	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA LD ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
133	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA LE ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
134	BARRA TIRANTE ANGULAR CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
135	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	2,00		0,00
136	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	4,00		0,00
137	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	8,00		0,00
138	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
139	BATENTE PORTA CORRER AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	2,00		0,00
140	BATERIA 100 AMPERES CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	2,00		0,00
141	BATERIA 100 AMPERES CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
142	BATERIA 100 AMPERES CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
143	BATERIA 100 AMPERES CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	1,00		0,00
144	BATERIA 150 AMPERES ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
145	BATERIA 150 AMPERES ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
146	BATERIA 150 AMPERES MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
147	BATERIA 150 AMPERES ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	2,00		0,00
148	BICO INJETOR (COMPLETO) CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	8,00		0,00
149	BICO INJETOR (COMPLETO) CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	4,00		0,00
150	BICO INJETOR (COMPLETO) MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	4,00		0,00
151	BICO INJETOR (COMPLETO) CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	6,00		0,00
152	BICO INJETOR (COMPLETO) CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	4,00		0,00
153	BICO INJETOR (COMPLETO) CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	4,00		0,00
154	BICO INJETOR (COMPLETO) FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	6,00		0,00
155	BICO INJETOR CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	4,00		0,00
156	BICO INJETOR ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	4,00		0,00

157	BIELA AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	2,00		0,00
158	BIELA AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	2,00		0,00
159	BIELA AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	4,00		0,00
160	BIELA FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	6,00		0,00
161	BIELA ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	2,00		0,00
162	BIELA VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	4,00		0,00
163	BIRRO GARFO EMBREAGEM CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
164	BIRRO GARFO EMBREAGEM CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
165	BIRRO GARFO EMBREAGEM MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
166	BIRRO GARFO EMBREAGEM MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
167	BIRRO GARFO EMBREAGEM ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
168	BLOCO FAROL LD CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
169	BLOCO FAROL LE CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
170	BOBINA CAMPO ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
171	BOBINA IGNICAO CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
172	BOBINA IGNICAO CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
173	BOIA TANQUE AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	1,00		0,00
174	BOIA TANQUE CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
175	BOIA TANQUE FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
176	BOIA TANQUE MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
177	BOIA TANQUE CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
178	BOIA TANQUE MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
179	BOMBA BAIXA HELICE FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
180	BOMBA COMBUSTIVEL AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
181	BOMBA COMBUSTIVEL AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	1,00		0,00
182	BOMBA COMBUSTIVEL CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
183	BOMBA COMBUSTIVEL CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
184	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
185	BOMBA COMBUSTIVEL FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
186	BOMBA COMBUSTIVEL INJECao CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
187	BOMBA COMBUSTIVEL INJECao ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00

188	BOMBA COMBUSTIVEL PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
189	BOMBA DAGUA AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	1,00		0,00
190	BOMBA DAGUA CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
191	BOMBA DAGUA CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
192	BOMBA DAGUA FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
193	BOMBA DAGUA AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
194	BOMBA DAGUA AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
195	BOMBA DAGUA CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
196	BOMBA DAGUA CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
197	BOMBA DAGUA CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
198	BOMBA DAGUA CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
199	BOMBA DAGUA CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
200	BOMBA DAGUA CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
201	BOMBA DAGUA FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
202	BOMBA DAGUA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		UNIDADE	2,00		0,00
203	BOMBA DAGUA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
204	BOMBA DAGUA ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
205	BOMBA DAGUA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
206	BOMBA DAGUA PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
207	BOMBA DAGUA PARABRISA AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
208	BOMBA DAGUA VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
209	BOMBA HIDRAULICA AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	1,00		0,00
210	BOMBA HIDRAULICA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
211	BOMBA HIDRAULICA CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
212	BOMBA HIDRAULICA CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
213	BOMBA HIDRAULICA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
214	BOMBA OLEO CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
215	BOMBA OLEO CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
216	BOMBA OLEO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
217	BOMBA OLEO AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	1,00		0,00
218	BOMBA OLEO CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00

219	BOMBA OLEO CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
220	BOMBA OLEO CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
221	BOMBA OLEO CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
222	BOMBA OLEO FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
223	BOMBA OLEO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
224	BOMBA OLEO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
225	BOMBA OLEO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
226	BOMBA OLEO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
227	BOMBA OLEO VAN ANO 2014 A NO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
228	BOMBA TRANSFERENCIA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
229	BORRACHA CANO INJETOR ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	8,00		0,00
230	BORRACHA CANO INJETOR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	12,00		0,00
231	BORRACHA CANO INJETOR ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	6,00		0,00
232	BORRACHA ESTABILIZADOR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
233	BORRACHA ESTABILIZADOR ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
234	BORRACHA ESTABILIZADOR ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
235	BORRACHA VIGIA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
236	BORRACHA VIGIA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
237	BORRACHA VIGIA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
238	BRACO RETO DIRECAO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
239	BRACO TENSOR CORREIA ALTERNADOR CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
240	BRACO TENSOR CORREIA ALTERNADOR CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
241	BRACO TENSOR CORREIA ALTERNADOR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
242	BRACO TENSOR CORREIA ALTERNADOR ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
243	BRONZE BIELA STD FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
244	BRONZE BIELA STD (JOGO) CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
245	BRONZE BIELA STD AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
246	BRONZE BIELA STD AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00

247	BRONZE BIELA STD CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
248	BRONZE BIELA STD CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
249	BRONZE BIELA STD DIANTEIRO FIAT MOBI		PECA	2,00		0,00
250	BRONZE BIELA STD ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
251	BRONZE BIELA STD ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
252	BRONZE BIELA STD PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
253	BRONZE BIELA STD VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
254	BRONZE COMPRESSOR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
255	BRONZE COMPRESSOR ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
256	BRONZE COMPRESSOR ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
257	BRONZE MANCAL CENTRAL STD DAGUA FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
258	BRONZE MANCAL STD AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
259	BRONZE MANCAL STD FIAT MOBI		PECA	2,00		0,00
260	BRONZE MANCAL STD ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
261	BRONZE MANCAL STD AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
262	BRONZE MANCAL STD AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	1,00		0,00
263	BRONZE MANCAL STD CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
264	BRONZE MANCAL STD CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
265	BRONZE MANCAL STD FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
266	BRONZE MANCAL STD ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
267	BRONZE MANCAL STD PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
268	BRONZE MANCAL STD VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
269	BRONZE REGULAGEM COROA ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
270	BRONZE REGULAGEM COROA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
271	BUCHA ALTERNADOR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
272	BUCHA ALTERNADOR ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	4,00		0,00
273	BUCHA ALTERNADOR ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
274	BUCHA BANDEJA AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	2,00		0,00
275	BUCHA BANDEJA CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	4,00		0,00
276	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA FIAT MOBI		PECA	2,00		0,00
277	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT) FIAT MOBI		PECA	2,00		0,00

278	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT) PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
279	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANTEIRA) CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN- 8177 ANO: 2018/2019		PECA	2,00		0,00
280	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE TRAS) CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	2,00		0,00
281	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
282	BUCHA BANDEJA INFERIOR AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	2,00		0,00
283	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	6,00		0,00
284	BUCHA BANDEJA SUPERIOR AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	2,00		0,00
285	BUCHA BANDEJA TRASEIRA AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	2,00		0,00
286	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	4,00		0,00
287	BUCHA CAIXA DIRECAO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
288	BUCHA COMANDO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	4,00		0,00
289	BUCHA COMANDO CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
290	BUCHA COMANDO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
291	BUCHA COMANDO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
292	BUCHA DA MOLA SUSPENSÃO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
293	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
294	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
295	BUCHA DO ESTABILIZADOR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
296	BUCHA DO ESTABILIZADOR ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
297	BUCHA DO ESTABILIZADOR ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
298	BUCHA DO TIRANTE ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
299	BUCHA DO TIRANTE ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
300	BUCHA GARFO EMBREAGEM SUPERIOR ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
301	BUCHA TRAVA CABINE ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
302	BUCHA TRAVA CABINE MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
303	BUCHA TRAVA CABINE ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
304	BUJAO BLOCO VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00

305	BUJAO COMANDO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
306	BUJAO DIFERENCIAL CAIXA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
307	CABECOTE COMPRESSOR ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
308	CABECOTE COMPRESSOR ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
309	CABECOTE COMPRESSOR ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
310	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	1,00		0,00
311	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
312	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
313	CABO ACELERADOR CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
314	CABO ACELERADOR CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
315	CABO ACELERADOR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
316	CABO ACELERADOR ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
317	CABO FREIO DIANTEIRO FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
318	CABO FREIO DIANTEIRO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
319	CABO FREIO MAO FIAT MOBI		PECA	2,00		0,00
320	CABO FREIO MAO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
321	CABO FREIO MAO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
322	CABO FREIO MAO DIANTEIRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
323	CABO FREIO MAO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
324	CABO FREIO MAO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
325	CABO FREIO MAO TRASEIRA LD AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
326	CABO FREIO MAO TRASEIRA LE AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
327	CABO FREIO MAO TRASEIRO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
328	CABO FREIO MAO TRASEIRO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
329	CABO FREIO MAO TRASEIRO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
330	CABO FREIO MAO TRASEIRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	2,00		0,00
331	CABO FREIO TRASEIRO AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
332	CABO MARCHA AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
333	CABO SELETOR CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00

334	CABO SELETOR ENGATE CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
335	CABO SELETOR ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
336	CABO SELETOR VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
337	CABO VELA FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
338	CABO VELA CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
339	CABO VELA CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
340	CABO VELA PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
341	CABO VELOCIMETRO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
342	CABO VELOCIMETRO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
343	CABO VELOCIMETRO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
344	CAIXA SATELITE COMPLETA CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
345	CAIXA SATELITE COMPLETA CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
346	CAME BUZINA AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
347	CAMISA MOTOR (C/1UND) FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	6,00		0,00
348	CAMISA MOTOR (C/4UND) VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
349	CAMISA MOTOR STD MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	6,00		0,00
350	CAMISA MOTOR STD (C/4UND) AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
351	CANO BOMBA PRESSAO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
352	CANO BOMBA PRESSAO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
353	CANO COMBUSTIVEL CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
354	CANO COMBUSTIVEL CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
355	CANO COMBUSTIVEL MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
356	CANO COMPRESSOR AR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
357	CANO COMPRESSOR AR ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
358	CANO DAGUA AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	1,00		0,00
359	CANO DAGUA CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
360	CANO DAGUA CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
361	CANO DESCARGA INTERMED LONGO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
362	CANO DESCARGA INTERMED LONGO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS:		PECA	2,00		0,00

	2010/2011 E 2010/2011					
363	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
364	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
365	CANO SAIDA MOTOR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
366	CANO SAIDA MOTOR ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
367	CARCACA BOMBA OLEO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
368	CARCACA EMBREAGEM ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
369	CARCACA EMBREAGEM CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
370	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
371	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
372	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
373	CARTER CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
374	CARTER ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
375	CARTER PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
376	CARTER AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
377	CARTER CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
378	CARTER CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
379	CARTER FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
380	CARTER MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
381	CARTER MOTOR CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
382	CATRACA DE FREIOS AUTOMATICO ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
383	CATRACA DE FREIOS AUTOMATICO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
384	CATRACA FREIO CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	2,00		0,00
385	CATRACA FREIO DIANTEIRA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
386	CATRACA FREIO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
387	CENTRALIZADOR PATIM AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	2,00		0,00
388	CHAVE SETA FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
389	CHAVE SETA ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
390	CHAVE SETA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
391	CHAVE SETA PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013		PECA	1,00		0,00

	2014					
392	CHAVETA VIRABREQUIM VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA		1,00	0,00
393	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA		1,00	0,00
394	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA		4,00	0,00
395	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA		1,00	0,00
396	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA		1,00	0,00
397	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA		1,00	0,00
398	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA		1,00	0,00
399	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA		1,00	0,00
400	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA		1,00	0,00
401	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA		2,00	0,00
402	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA		1,00	0,00
403	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA		1,00	0,00
404	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA		4,00	0,00
405	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA		2,00	0,00
406	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA		1,00	0,00
407	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA		1,00	0,00
408	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA		1,00	0,00
409	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA		1,00	0,00
410	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA		1,00	0,00
411	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA		1,00	0,00
412	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA		1,00	0,00
413	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA		1,00	0,00
414	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA		1,00	0,00
415	CILINDRO MESTRE FREIO ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA		2,00	0,00
416	CILINDRO MESTRE FREIO (CM1093) CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA		1,00	0,00
417	CILINDRO MESTRE FREIO (CM1093) CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA		1,00	0,00
418	CILINDRO MESTRE FREIO (CM1093) MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA		2,00	0,00

419	CILINDRO MESTRE FREIO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
420	CILINDRO MESTRE FREIO CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
421	CILINDRO MESTRE FREIO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
422	CILINDRO MESTRE FREIO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
423	CILINDRO MESTRE FREIO VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
424	CILINDRO RODA TRASEIRA FIAT MOBI		PECA	6,00		0,00
425	CILINDRO RODA TRASEIRA LD CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	2,00		0,00
426	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	2,00		0,00
427	CILINDRO RODA TRASEIRA PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
428	COIFA ALAVANCA CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
429	COIFA GARFO EMBREAGEM ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
430	COIFA HOMOCINETICA LC CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	2,00		0,00
431	COIFA HOMOCINETICA LR CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	2,00		0,00
432	COIFA VALVULA TRACAO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
433	COLAR EMBREAGEM AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
434	COLAR EMBREAGEM CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
435	COLAR EMBREAGEM CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
436	COLAR EMBREAGEM MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
437	COLUNA DIRECAO CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
438	COLUNA DIRECAO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
439	COLUNA DIRECAO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
440	COLUNA DIRECAO ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
441	COMANDO DE VALVULA AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	1,00		0,00
442	COMANDO VALVULA ADMISSAO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
443	COMANDO VALVULA ADMISSAO VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
444	COMANDO VALVULA CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
445	COMANDO VALVULA ESCAPE AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
446	COMANDO VALVULA ESCAPE VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
447	COMANDO VALVULA FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00

448	COMANDO VALVULA MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
449	COMANDO VALVULA PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
450	COMUTADOR DE IGNICAO ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
451	COMUTADOR IGNICAO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
452	COMUTADOR IGNICAO FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
453	CONECTOR CABO ALAVANCA CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	2,00		0,00
454	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
455	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
456	CONEXAO VALVULA TERMOSTATICA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
457	CONTRA EIXO AUXILIAR CONJUNTO CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
458	COPO FILTRO RACOR (ACRILICO) CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
459	COPO FILTRO RACOR (ACRILICO) CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
460	COPO FILTRO RACOR (ACRILICO) MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
461	COROA PINHAO 10X39 CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
462	COROA PINHAO 10X39 CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
463	COROA PINHAO 10X39 MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
464	COROA VELOCIMETRO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
465	COROA VELOCIMETRO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
466	COROA VELOCIMETRO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
467	CORREIA ALTERNADOR AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
468	CORREIA ALTERNADOR CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
469	CORREIA ALTERNADOR CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
470	CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
471	CORREIA ALTERNADOR CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
472	CORREIA ALTERNADOR CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
473	CORREIA ALTERNADOR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
474	CORREIA ALTERNADOR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00

475	CORREIA ALTERNADOR ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
476	CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
477	CORREIA DENTADA AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
478	CORREIA DENTADA CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
479	COTOVELO TAMPA VALVULA ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
480	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
481	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
482	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	2,00		0,00
483	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
484	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LE AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
485	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LD CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
486	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LE CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
487	COXIM CABINE CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	32,00		0,00
488	COXIM CABINE CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	16,00		0,00
489	COXIM CABINE MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
490	COXIM CABINE ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
491	COXIM CAMBIO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
492	COXIM CAMBIO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
493	COXIM CAMBIO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
494	COXIM CAMBIO COXIM CAMBIO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
495	COXIM CAMBIO LE AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
496	COXIM MOTOR FIAT MOBI		PECA	2,00		0,00
497	COXIM MOTOR DIANTEIRO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	2,00		0,00
498	COXIM MOTOR DIANTEIRO CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	2,00		0,00
499	COXIM MOTOR DIANTEIRO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	4,00		0,00
500	COXIM MOTOR DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	2,00		0,00
501	COXIM MOTOR DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
502	COXIM MOTOR DIANTEIRO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	2,00		0,00

503	COXIM MOTOR DIANTEIRO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	2,00		0,00
504	COXIM MOTOR DIANTEIRO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
505	COXIM MOTOR DIANTEIRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
506	COXIM MOTOR DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
507	COXIM MOTOR LD CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
508	COXIM MOTOR LD FIAT MOBI		PECA	2,00		0,00
509	COXIM MOTOR LD PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
510	COXIM MOTOR PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
511	COXIM MOTOR TRASEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	2,00		0,00
512	COXIM MOTOR TRASEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
513	COXIM MOTOR TRASEIRO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
514	COXIM MOTOR TRASEIRO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
515	COXIM MOTOR TRASEIRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
516	COXIM MOTOR TRASEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
517	CREMALHEIRA CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
518	CREMALHEIRA FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
519	CREMALHEIRA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
520	CREMALHEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
521	CRUZETA CARDAN ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
522	CRUZETA CARDAN CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	3,00		0,00
523	CRUZETA CARDAN CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	3,00		0,00
524	CRUZETA CARDAN FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	3,00		0,00
525	CRUZETA CARDAN MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	6,00		0,00
526	CRUZETA CARDAN ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
527	CRUZETA CARDAN ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
528	CRUZETA DIFERENCIAL FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
529	CRUZETA DO CARDAN MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
530	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO) AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
531	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO) ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00

532	CUBO RODA DIANTEIRA CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	2,00		0,00
533	CUBO RODA DIANTEIRA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	2,00		0,00
534	CUBO RODA DIANTEIRO VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA	2,00		0,00
535	CUBO RODA TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
536	CUBO RODA TRASEIRA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
537	CUBO RODA TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
538	CUICA AUXILIAR DIANTEIRA (SIMPLES) FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	2,00		0,00
539	CUICA DE FREIO DIANTEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
540	CUICA DE FREIO DIANTEIRA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
541	CUICA DE FREIO TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
542	CUICA DE FREIO TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
543	CUICA FREIO 24X30 CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	6,00		0,00
544	CUICA FREIO 24X30 FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	2,00		0,00
545	CUICA FREIO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
546	CUICA FREIO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	4,00		0,00
547	CUPIIHA MANGA EIXO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	6,00		0,00
548	CUPIIHA MANGA EIXO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	8,00		0,00
549	CUPIIHA MANGA EIXO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	6,00		0,00
550	DEFLETOR OLEO DIFERENCIAL MANGUEIRA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
551	DEFLETOR PINHAO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
552	DIAFRAGUIMAR CUICA DIANTEIRA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
553	DIAFRAGUIMAR CUICA DIANTEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
554	DIAFRAGUIMAR CUICA TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
555	DIAFRAGUIMAR CUICA TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
556	DISCO EMBREAGEM MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
557	DISCO FREIO DIANTEIRO AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	2,00		0,00
558	DISCO FREIO DIANTEIRO AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	2,00		0,00
559	DISCO FREIO DIANTEIRO CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	2,00		0,00

560	DISCO FREIO DIANTEIRO CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	2,00		0,00
561	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT MOBI		PECA	2,00		0,00
562	DISCO FREIO DIANTEIRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	2,00		0,00
563	DISCO FREIO DIANTEIRO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
564	DISCO FREIO DIANTEIRO VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA	2,00		0,00
565	DISCO FREIO TRASEIRO AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	2,00		0,00
566	DISCO FREIO TRASEIRO AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	2,00		0,00
567	DISCO FREIO TRASEIRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	2,00		0,00
568	DISCO FREIO TRASEIRO VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA	2,00		0,00
569	EIXO BALANCIM ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	6,00		0,00
570	EIXO CARRETAO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
571	EIXO CARRETAO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
572	EIXO CARRETAO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
573	EIXO COXIM TRASEIRA CABINE FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
574	EIXO ENTALHADO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
575	EIXO ENTALHADO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
576	EIXO ENTALHADO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
577	EIXO L CAIXA MARCHA CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
578	EIXO PILOTO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
579	EIXO PILOTO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
580	EIXO PILOTO FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
581	EIXO PILOTO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
582	EIXO PILOTO CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
583	EIXO PILOTO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
584	EIXO S DIANTEIRO LD CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
585	EIXO S MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
586	EIXO SETOR DIRECAO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
587	ELETROVENTILADOR CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
588	ELETROVENTILADOR FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00

589	EMBREGEM VISCOSA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
590	EMBREGEM VISCOSA AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
591	EMBREGEM VISCOSA CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
592	EMBREGEM VISCOSA CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
593	EMBREGEM VISCOSA CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
594	EMBREGEM VISCOSA CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
595	EMBREGEM VISCOSA FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
596	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
597	EMBUCHAMENTO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
598	EMBUCHAMENTO STD ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
599	ENGRENAGEM 1 AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
600	ENGRENAGEM 2A ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
601	ENGRENAGEM 3 MARCHA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
602	ENGRENAGEM 3 MARCHA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
603	ENGRENAGEM 3A MOVEI FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
604	ENGRENAGEM 4 AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
605	ENGRENAGEM 4 MARCHA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
606	ENGRENAGEM 4 MARCHA ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
607	ENGRENAGEM 4A CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
608	ENGRENAGEM 4A CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
609	ENGRENAGEM 4A MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
610	ENGRENAGEM 5 AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
611	ENGRENAGEM 5 MARCHA ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
612	ENGRENAGEM 5 MARCHA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
613	ENGRENAGEM 5A ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
614	ENGRENAGEM ACOPLAMENTO REDUZIDA CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
615	ENGRENAGEM BOMBA ALTA CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
616	ENGRENAGEM BOMBA ALTA CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
617	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO:		PECA	1,00		0,00

	2016/2017					
618	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
619	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
620	ENGRENAGEM COMANDO VALVULA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
621	ENGRENAGEM DISTRIBUICAO DUPLA CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
622	ENGRENAGEM DISTRIBUICAO DUPLA CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
623	ENGRENAGEM DISTRIBUICAO DUPLA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
624	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA BOMBA INJETORA CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
625	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA BOMBA INJETORA CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
626	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA BOMBA INJETORA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
627	ENGRENAGEM MOTRIZ CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
628	ENGRENAGEM MOTRIZ ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
629	ENGRENAGEM RE GRANDE ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
630	ENGRENAGEM RE GRANDE ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
631	ENGRENAGEM RE ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
632	ENGRENAGEM VIRABREQUIM CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
633	ENGRENAGEM VIRABREQUIM CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
634	ENGRENAGEM VIRABREQUIM CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
635	ESGUICHO LUBRIFICACAO BLOCO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	4,00		0,00
636	ESGUICHO LUBRIFICACAO BLOCO ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	4,00		0,00
637	ESGUICHO LUBRIFICACAO BLOCO VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	2,00		0,00
638	ESPOLETA BLOCO MOTOR CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	4,00		0,00
639	ESPOLETA CABECOTE MOTOR FIAT MOBI		PECA	2,00		0,00
640	ESPOLETA CABECOTE MOTOR PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
641	EXAUSTOR BOMBA VACUO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
642	EXAUSTOR BOMBA VACUO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00

643	EXAUSTOR BOMBA VACUO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
644	FAROL AUXILIAR LE/LD PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
645	FAROL AUXILIAR LE/LD FIAT MOBI		PECA	2,00		0,00
646	FAROL LD CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
647	FAROL LD PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
648	FAROL LD FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
649	FAROL LD/LE VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTologica		PECA	2,00		0,00
650	FAROL LE CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
651	FAROL LE FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
652	FAROL LE PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
653	FEIXE MOLA TRASEIRA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
654	FILTRO AR AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
655	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
656	FILTRO COMBUSTIVEL AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
657	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
658	FLANGE ARTICULACAO ESTRIADA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
659	FLANGE CARDAN MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	4,00		0,00
660	FLANGE CARDAN CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	2,00		0,00
661	FLANGE CARDAN CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	2,00		0,00
662	FLANGE CARDAN MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
663	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
664	FLEXIVEL COMPRESSOR AR ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
665	FLEXIVEL CUICA FREIO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
666	FLEXIVEL LUBRIFICACAO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	12,00		0,00
667	FLEXIVEL LUBRIFICACAO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
668	FREIO MOTOR (COMPLETO) CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
669	FREIO MOTOR (COMPLETO) CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
670	FUSIVEL DE PROTECAO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	30,00		0,00
671	GARFO 1A 2A ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
672	GARFO 1A RE CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00

673	GARFO 1A RE CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
674	GARFO 1A RE MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
675	GARFO 3A 4A ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
676	GARFO 5 RE 3A 4A ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
677	GARFO EMBREAGEM ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
678	GARFO EMBREAGEM AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
679	GARFO EMBREAGEM CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
680	GARFO EMBREAGEM CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
681	GARFO PARTIDA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
682	GARFO SOLDAVEL CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
683	GARFO SOLDAVEL CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
684	GARFO SOLDAVEL CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	2,00		0,00
685	GARFO SOLDAVEL MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
686	GRAFO SOLDAVEL CARDAN ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
687	GRAFO SOLDAVEL CARDAN ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
688	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	6,00		0,00
689	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	8,00		0,00
690	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	6,00		0,00
691	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	8,00		0,00
692	GRAMPO MOLA TRASEIRA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	6,00		0,00
693	HELICE VENTILADOR CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
694	HELICE VENTILADOR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
695	HELICE VENTILADOR CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
696	HELICE VENTILADOR ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
697	HELICE VENTILAR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
698	HELICE VENTILAR ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
699	HELICE VENTILAR ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00

700	INTERRUPTOR FREIO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
701	INTERRUPTOR FREIO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
702	INTERRUPTOR OLEO ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
703	INTERRUPTOR OLEO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
704	INTERRUPTOR OLEO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
705	INTERRUPTOR OLEO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
706	INTERRUPTOR RE ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
707	INTERRUPTOR RE ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
708	INTERRUPTOR RE ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
709	INTERRUPTOR TEMP AGUA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
710	INTERRUPTOR TEMP AGUA ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
711	INTERRUPTOR TEMPERATURA CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
712	INTERRUPTOR TEMPERATURA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	2,00		0,00
713	INTERRUPTOR TEMPERATURA CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
714	INTERRUPTOR TEMPERATURA FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
715	INTERRUPTOR TEMPERATURA PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
716	JOGO BORRACHA PORTA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		JOGO	4,00		0,00
717	JOGO BORRACHA PORTA ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		JOGO	2,00		0,00
718	JOGO BORRACHA PORTA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		JOGO	4,00		0,00
719	JOGO BORRACHA PORTA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		JOGO	2,00		0,00
720	JOGO BORRACHA PORTA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		JOGO	2,00		0,00
721	JOGO BORRACHA PORTA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		JOGO	2,00		0,00
722	JOGO CANELETA PORTA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		JOGO	2,00		0,00
723	JOGO CANELETA PORTA ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		JOGO	2,00		0,00
724	JOGO CANELETA PORTA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		JOGO	4,00		0,00
725	JOGO CANELETA PORTA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		JOGO	4,00		0,00

726	JOGO CANELETA PORTA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		JOGO	2,00		0,00
727	JOGO CANELETA PORTA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		JOGO	2,00		0,00
728	JOGO CANELETA PORTA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		JOGO	2,00		0,00
729	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		JOGO	2,00		0,00
730	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		JOGO	2,00		0,00
731	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		JOGO	2,00		0,00
732	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		JOGO	2,00		0,00
733	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		JOGO	3,00		0,00
734	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		JOGO	2,00		0,00
735	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		JOGO	1,00		0,00
736	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		JOGO	1,00		0,00
737	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		JOGO	2,00		0,00
738	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		JOGO	1,00		0,00
739	JOGO LONA FREIO TRASEIRO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		JOGO	6,00		0,00
740	JOGO LONA FREIO TRASEIRO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		JOGO	4,00		0,00
741	JOGO LONA FREIO TRASEIRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		JOGO	2,00		0,00
742	JOGO LONA FREIO TRASEIRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		JOGO	2,00		0,00
743	JOGO MOLA SAPATA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		JOGO	6,00		0,00
744	JOGO MOLA SAPATA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		JOGO	4,00		0,00
745	JOGO MOLA SAPATA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		JOGO	2,00		0,00
746	JOGO MOLA SAPATA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		JOGO	2,00		0,00
747	JOGO MOLA SAPATA ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		JOGO	2,00		0,00
748	JOGO MOLA SAPATA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		JOGO	2,00		0,00
749	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		JOGO	6,00		0,00
750	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		JOGO	4,00		0,00

751	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		JOGO	2,00		0,00
752	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		JOGO	2,00		0,00
753	JUMELO FEIXE MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
754	JUMELO FEIXE ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
755	JUNTA CABECOTE CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
756	JUNTA CABECOTE ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
757	JUNTA CABECOTE FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
758	JUNTA CABECOTE PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
759	JUNTA DISTRIBUICAO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
760	JUNTA DISTRIBUICAO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	3,00		0,00
761	JUNTA HOMOCINETICA LD COMPLETA AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
762	JUNTA MOTOR AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
763	JUNTA MOTOR CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
764	JUNTA MOTOR VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
765	JUNTA MOTOR (COMPLETA) AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
766	JUNTA MOTOR (COMPLETO) CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
767	JUNTA MOTOR (COMPLETO) CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
768	JUNTA MOTOR (COMPLETO) FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
769	JUNTA MOTOR (COMPLETO) MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00
770	JUNTA MOTOR (COMPLETO) FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
771	JUNTA MOTOR (COMPLETO) PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
772	JUNTA MOTOR CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
773	JUNTA MOTOR CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
774	JUNTA SEMI EIXO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
775	JUNTA SEMI EIXO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
776	JUNTA SEMI EIXO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
777	JUNTA TAMPA LATERAL MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
778	JUNTA TAMPA LATERAL ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
779	JUNTA TAMPA LATERAL ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00

780	JUNTA TAMPA VALVULA ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
781	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	2,00		0,00
782	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	2,00		0,00
783	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	2,00		0,00
784	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
785	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	2,00		0,00
786	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI		KIT	2,00		0,00
787	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	2,00		0,00
788	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT MOBI		PECA	2,00		0,00
789	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
790	KIT CORREIA DENTADA CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
791	KIT CORRENTE COMANDO COMPLETO AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
792	KIT CORRENTE DISTRIBUICAO (COMPLETA) VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
793	KIT CORRENTE DISTRIBUICAO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		KIT	1,00		0,00
794	KIT DISTRIBUICAO CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
795	KIT DISTRIBUICAO FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
796	KIT DISTRIBUICAO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014 PECA		PECA	1,00		0,00
797	KIT EMBREAGEM CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
798	KIT EMBREAGEM CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
799	KIT EMBREAGEM PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
800	KIT EMBREAGEM VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
801	KIT EMBREAGEM AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
802	KIT EMBREAGEM AMBULANCIA PEUGEOUT		KIT	1,00		0,00
803	KIT EMBREAGEM CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		KIT	1,00		0,00
804	KIT EMBREAGEM CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
805	KIT EMBREAGEM CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
806	KIT EMBREAGEM FIAT MOBI		KIT	1,00		0,00
807	KIT EMBREAGEM ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		KIT	1,00		0,00
808	KIT MOLA SAPATA FREIO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
809	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		KIT	2,00		0,00
810	KIT MOLA SAPATA FREIO FIAT MOBI		PECA	2,00		0,00
811	KIT MOTOR CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	4,00		0,00

812	KIT MOTOR CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	6,00		0,00
813	KIT MOTOR CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	4,00		0,00
814	KIT MOTOR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	12,00		0,00
815	KIT MOTOR (KIT MAXI FORÇA) CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
816	KIT MOTOR CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	8,00		0,00
817	KIT MOTOR CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		KIT	4,00		0,00
818	KIT ROLAMENTO PINHAO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		KIT	1,00		0,00
819	LAMPADA DE DOIS POLO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	8,00		0,00
820	LAMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	12,00		0,00
821	LAMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	4,00		0,00
822	LAMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
823	LAMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	4,00		0,00
824	LAMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	4,00		0,00
825	LAMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	4,00		0,00
826	LAMPADA DE DOIS POLOS AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	10,00		0,00
827	LAMPADA DE FAROL 24 VOLTS MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	12,00		0,00
828	LAMPADA DE FAROL 24 VOLTS ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	4,00		0,00
829	LAMPADA DE FAROL 24 VOLTS ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	4,00		0,00
830	LAMPADA DE FAROL 24 VOLTS ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	4,00		0,00
831	LAMPADA DE FAROL 24 VOLTS ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	4,00		0,00
832	LAMPADA DE FAROL 24 VOLTS ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
833	LAMPADA DE UM POLO 24 VOLTS ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	4,00		0,00
834	LAMPADA DE UM POLO 24 VOLTS MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	12,00		0,00
835	LAMPADA DE UM POLO 24 VOLTS ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	4,00		0,00
836	LAMPADA DE UM POLO 24 VOLTS ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	4,00		0,00
837	LAMPADA DE UM POLO 24 VOLTS ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	4,00		0,00

838	LAMPADA DE UM POLO 24 VOLTS ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
839	LAMPADA DE UM POLO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	10,00		0,00
840	LAMPADA DO FAROL AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	4,00		0,00
841	LAMPADA GE 53 24 VOLTS ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	4,00		0,00
842	LAMPADA GE 53 24 VOLTS MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	12,00		0,00
843	LAMPADA GE 53 24 VOLTS ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	4,00		0,00
844	LAMPADA GE 53 24 VOLTS ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	4,00		0,00
845	LAMPADA GE 53 24 VOLTS ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	4,00		0,00
846	LAMPADA GE 53 24 VOLTS ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
847	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	4,00		0,00
848	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	4,00		0,00
849	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012,		PECA	12,00		0,00
850	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	4,00		0,00
851	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
852	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	8,00		0,00
853	LONA FREIO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
854	LONA FREIO CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	8,00		0,00
855	LONA FREIO CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	4,00		0,00
856	LONA FREIO DIANTEIRA/ TRASEIRA CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	2,00		0,00
857	LONA FREIO FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	2,00		0,00
858	LONA FREIO TRASEIRA CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
859	LONA FREIO TRASEIRA LONA FREIO TRASEIRA		JOGO	1,00		0,00
860	LUVA CARDAN MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012,		PECA	3,00		0,00
861	LUVA CARDAN MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
862	LUVA CARDAN CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
863	LUVA CARDAN CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
864	LUVA CARDAN FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	1,00		0,00
865	LUVA CARDAN ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00

866	LUVA EIXO PILOTO CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
867	LUVA EIXO PILOTO CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	8,00		0,00
868	LUVA EIXO PILOTO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
869	LUVA EIXO PILOTO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
870	LUVA EIXO PILOTO CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
871	LUVA EIXO PILOTO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00
872	LUVA EIXO PILOTO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
873	LUVA PINHAO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
874	LUVA PINHAO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
875	LUVA PINHAO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00
876	LUVA PINHAO CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
877	LUVA PINHAO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
878	LUVA PINHAO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
879	LUVA SINCRONIZADORA 1A RE CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
880	LUVA SINCRONIZADORA 1A RE MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00
881	LUVA SINCRONIZADORA 1A RE CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
882	LUVA SINCRONIZADORA 2A 3A CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
883	LUVA SINCRONIZADORA 2A 3A MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00
884	LUVA SINCRONIZADORA 2A 3A CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
885	LUVA SINCRONIZADORA 4A 5A CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
886	LUVA SINCRONIZADORA 4A 5A MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00
887	LUVA SINCRONIZADORA 4A 5A CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
888	LUVA TRASEIRA CAIXA CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
889	LUVA TRASEIRA CAIXA CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
890	LUVA TRASEIRA CAIXA CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
891	LUVA TRASEIRA CAIXA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00

892	MACANETA PORTA EXTERNA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
893	MACANETA PORTA EXTERNA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
894	MANGOTE CANO DAGUA CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
895	MANGOTE FILTRO AR CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
896	MANGOTE RADIADOR INFERIOR CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
897	MANGOTE RADIADOR INFERIOR CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
898	MANGOTE RADIADOR INFERIOR FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
899	MANGOTE RADIADOR INFERIOR PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
900	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
901	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
902	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
903	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
904	MANGOTE RESPIRO MOTOR CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
905	MANGOTE RESPIRO MOTOR CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
906	MANGOTE RESPIRO MOTOR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00
907	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
908	MANGUEIRA BOMBA HIDRAULICA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
909	MANGUEIRA BOMBA HIDRAULICA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
910	MANGUEIRA CUICA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
911	MANGUEIRA CUICA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
912	MANGUEIRA FILTRO AR ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
913	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
914	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
915	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
916	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
917	MOLA 1 MESTRE TRASEIRA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
918	MOLA 1 MESTRE TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00

919	MOLA 1 MESTRE TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
920	MOLA 2 TRASEIRA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
921	MOLA 2 TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
922	MOLA 2 TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
923	MOLA CUICA FREIO AR CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	8,00		0,00
924	MOLA CUICA FREIO AR ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
925	MOLA CUICA FREIO AR CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	4,00		0,00
926	MOLA CUICA FREIO AR FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	2,00		0,00
927	MOLA CUICA TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
928	MOLA SAPATA (RETORNO) ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
929	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LD AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
930	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LE AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
931	MOLA TIRANTE ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
932	MOLA TIRANTE ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
933	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	4,00		0,00
934	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
935	PARA - BRISAS MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	1,00		0,00
936	PARABRISA AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
937	PARACHOQUE DIANTEIRO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
938	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND) FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
939	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND) PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
940	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	4,00		0,00
941	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	8,00		0,00
942	PARAFUSO DE CENTRO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
943	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	4,00		0,00
944	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	8,00		0,00
945	PARAFUSO DE RODA COM PORCA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	32,00		0,00
946	PARAFUSO DE RODA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	64,00		0,00

947	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
948	PARAFUSO REGULADOR VALVULA AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	4,00		0,00
949	PARALAMA AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	4,00		0,00
950	PASTILHA FREIO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		JOGO	1,00		0,00
951	PASTILHA FREIO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
952	PASTILHA FREIO FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
953	PASTILHA FREIO CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
954	PASTILHA FREIO DAINTEIRA AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
955	PASTILHA FREIO DAINTEIRA AMBULANCIA FIAT DUCATO		JOGO	1,00		0,00
956	PASTILHA FREIO DAINTEIRA AMBULANCIA PEUGEOUT		JOGO	1,00		0,00
957	PASTILHA FREIO DAINTEIRA CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
958	PASTILHA FREIO DAINTEIRA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	2,00		0,00
959	PASTILHA FREIO DAINTEIRA VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	2,00		0,00
960	PASTILHA FREIO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00
961	PASTILHA FREIO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
962	PASTILHA FREIO TRASEIRA AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
963	PASTILHA FREIO TRASEIRA AMBULANCIA PEUGEOUT		PECA	1,00		0,00
964	PASTILHA FREIO TRASEIRA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/201		PECA	1,00		0,00
965	PEDAL ACELERADOR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
966	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA) ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
967	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA) ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
968	PINHAO PARTIDA AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
969	PINHAO PARTIDA CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
970	PINHAO VELOCIMENTO CAIXA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00
971	PINHAO VELOCIMENTO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
972	PINHAO VELOCIMENTO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
973	PINO PINCA FREIO DAINTEIRA CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	2,00		0,00
974	PINO PINCA FREIO DAINTEIRA CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	2,00		0,00
975	PINO PINCA FREIO DAINTEIRA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	6,00		0,00

976	PISTAO MOTOR C/ ANEIS STD (JG C/4UND) VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
977	PISTAO MOTOR S/ANEIS STD CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
978	PIVO FIAT MOBI		PECA	2,00		0,00
979	PIVO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
980	PIVO BANDEJA CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	2,00		0,00
981	PIVO BANDEJA INFERIOR CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	2,00		0,00
982	PIVO BANDEJA SUPERIOR AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	2,00		0,00
983	PLANETARIA DIFERENCIAL MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
984	PLANETARIA DIFERENCIAL ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
985	PLANETARIA DIFERENCIAL ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
986	PLANETARIA MOTOR PARTIDA CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
987	PLANETARIA MOTOR PARTIDA ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
988	POLIA ALTERNADOR CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
989	POLIA ALTERNADOR ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
990	POLIA BOMBA DAGUA ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
991	POLIA MOTOR ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
992	POLIA MOTOR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
993	POLIA TENSOR ALTERNADOR ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
994	POLIA TENSOR ALTERNADOR PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
995	POLIA TENSOR ALTERNADOR VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	2,00		0,00
996	POLIA TENSOR ALTERNADOR FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
997	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
998	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
999	POLIA VIRABREQUIM 5 CANALETAS CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
1000	POLIA VIRABREQUIM ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
1001	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT) CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
1002	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT) ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
1003	PONTEIRA CARDAN CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
1004	PONTEIRA CARDAN CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
1005	PONTEIRA CARDAN MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00

1006	PONTEIRA CARDAN MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
1007	PONTEIRA CARDAN ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1008	PORCA CAPA ORIGINAL ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	6,00		0,00
1009	PORCA CAPA ORIGINAL MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	12,00		0,00
1010	PORCA CAPA ORIGINAL ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	12,00		0,00
1011	PORCA CARCACA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	8,00		0,00
1012	PORCA CARCACA CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	8,00		0,00
1013	PORCA CARCACA CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	4,00		0,00
1014	PORCA CARCACA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	20,00		0,00
1015	PORCA EIXO ENTALHADO CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
1016	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	12,00		0,00
1017	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	24,00		0,00
1018	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	8,00		0,00
1019	PORCA MANGA EIXO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	20,00		0,00
1020	PORCA MANGA EIXO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	10,00		0,00
1021	PORCA MANGA EIXO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	8,00		0,00
1022	PORCA SEMI EIXO LD VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
1023	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	24,00		0,00
1024	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	12,00		0,00
1025	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	8,00		0,00
1026	PROTETOR CORREIA DENTADA CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
1027	QUEBRA SOL MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
1028	QUEBRA SOL ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1029	QUEBRA SOL ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1030	QUEBRA VENTO LE LD ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1031	QUEBRA VENTO LE/LD MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
1032	QUEBRA VENTO LE/LD ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1033	RADIADOR AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00

1034	RADIADOR CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
1035	RADIADOR FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
1036	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
1037	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
1038	REGULADOR PRESSAO FLAUTA VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
1039	REGULADOR PRESSAO MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
1040	REPARO CABECOTE COMPRESSOR CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
1041	REPARO CABO ALAVANCA (KIT) CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
1042	REPARO CAIXA SATELITE CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
1043	REPARO CAIXA SATELITE CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
1044	REPARO CAIXA SATELITE MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00
1045	REPARO CUICA FREIO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	4,00		0,00
1046	REPARO EIXO S MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
1047	REPARO EIXO S ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
1048	REPARO EIXO S ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1049	REPARO GARFO CAIXA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1050	REPARO LUYA GUIA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	12,00		0,00
1051	REPARO LUYA GUIA CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	4,00		0,00
1052	REPARO LUYA GUIA CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	4,00		0,00
1053	REPARO PINCA COMPLETO AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
1054	REPARO PINCA FREIO C/ PISTAO 1 LADO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	2,00		0,00
1055	REPARO PINCA FREIO C/ PISTAO 1 LADO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	2,00		0,00
1056	REPARO PINCA FREIO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	2,00		0,00
1057	REPARO PINCA FREIO COM PISTAO 1 LADO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	6,00		0,00
1058	REPARO PINCA FREIO TRASEIRO C/PISTAO AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
1059	REPARO SETOR DIRECAO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
1060	REPARO SETOR DIRECAO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
1061	REPARO SETOR DIRECAO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00

1062	REPARO TERMINAL CABO MARCHA (GR) CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
1063	REPARO VALVULA APU CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
1064	REPARO VALVULA APU CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
1065	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
1066	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
1067	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
1068	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
1069	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
1070	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
1071	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
1072	RESERVATORIO OLEO CAMBIO FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
1073	RESERVATORIO OLEO CAMBIO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
1074	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
1075	RESFRIADOR OLEO VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
1076	RESFRIADOR OLEO MOTOR CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
1077	RESFRIADOR OLEO MOTOR CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
1078	RESFRIADOR OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00
1079	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1080	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1081	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1082	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1083	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
1084	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
1085	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00
1086	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1087	RETENTOR LUVA TRASEIRA CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
1088	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO:		PECA	1,00		0,00

	2016/2017					
1089	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA		1,00	0,00
1090	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA		3,00	0,00
1091	RETENTOR PINHAO CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA		1,00	0,00
1092	RETENTOR PINHAO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA		1,00	0,00
1093	RETENTOR POLIA VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA		1,00	0,00
1094	RETENTOR POLIA AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA		1,00	0,00
1095	RETENTOR POLIA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA		1,00	0,00
1096	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA		8,00	0,00
1097	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA		2,00	0,00
1098	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA		2,00	0,00
1099	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA		4,00	0,00
1100	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA		6,00	0,00
1101	RETENTOR RODA DIANTEIRA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA		2,00	0,00
1102	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA		8,00	0,00
1103	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA		4,00	0,00
1104	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA		4,00	0,00
1105	RETENTOR RODA TRASEIRA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA		2,00	0,00
1106	RETENTOR VOLANTE VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA		1,00	0,00
1107	RETENTOR VOLANTE AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA		1,00	0,00
1108	RETENTOR VOLANTE ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA		1,00	0,00
1109	RETROVISOR AUXILIAR ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA		2,00	0,00
1110	RETROVISOR AUXILIAR ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA		2,00	0,00
1111	RODA ARO FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA		2,00	0,00
1112	RODA FONICA VIRABREQUIM AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA		1,00	0,00
1113	ROLAMENTO AUXILIAR ALTERNADOR PEQUENO VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA		1,00	0,00
1114	ROLAMENTO CAIXA SATELITE MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA		4,00	0,00

1115	ROLAMENTO CAIXA SATELITE ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1116	ROLAMENTO CAIXA SATELITE ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1117	ROLAMENTO CARDAN MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
1118	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL) ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1119	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL) AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
1120	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL) ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	2,00		0,00
1121	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
1122	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
1123	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1124	ROLAMENTO COLUNA DIRECAO CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
1125	ROLAMENTO DE CARDAN ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
1126	ROLAMENTO DE CARDAN ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1127	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1128	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1129	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1130	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1131	ROLAMENTO DIAANTEIRO EXTERNO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
1132	ROLAMENTO DIAANTEIRO EXTERNO CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
1133	ROLAMENTO DIAANTEIRO INTERNO CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
1134	ROLAMENTO DIAANTEIRO INTERNO CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
1135	ROLAMENTO DIAANTEIRO INTERNO CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
1136	ROLAMENTO DIAANTEIRO INTERNO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00
1137	ROLAMENTO EIXO CARRETAO AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
1138	ROLAMENTO EIXO CARRETAO CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
1139	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1140	ROLAMENTO EIXO PILOTO DIAANTEIRO AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
1141	ROLAMENTO EIXO PILOTO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00

1142	ROLAMENTO EIXO PILOTO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1143	ROLAMENTO EIXO PILOTO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1144	ROLAMENTO EIXO PILOTO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
1145	ROLAMENTO EIXO PILOTO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1146	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
1147	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1148	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA (GUIA) CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
1149	ROLAMENTO LATERAL COROA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
1150	ROLAMENTO LATERAL COROA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
1151	ROLAMENTO LATERAL COROA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1152	ROLAMENTO LATERAL COROA VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	2,00		0,00
1153	ROLAMENTO MANGA EIXO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1154	ROLAMENTO MANGA EIXO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
1155	ROLAMENTO MANGA EIXO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1156	ROLAMENTO PINHAO (GR) CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
1157	ROLAMENTO PINHAO (GR) CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
1158	ROLAMENTO PINHAO (GR) ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1159	ROLAMENTO PINHAO DIF DIANT (PQ) ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1160	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT MOBI		PECA	2,00		0,00
1161	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
1162	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1163	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
1164	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1165	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
1166	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00

1167	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1168	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	2,00		0,00
1169	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	2,00		0,00
1170	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	6,00		0,00
1171	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	2,00		0,00
1172	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041,ANO: 2016/2017		PECA	2,00		0,00
1173	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	6,00		0,00
1174	ROLETE SAPATA FREIO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	4,00		0,00
1175	ROSCA S FIM DIRECAO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1176	ROSCA S/FIM DIRECAO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1177	SAPATA FREIO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
1178	SAPATA FREIO CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
1179	SAPATA FREIO CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
1180	SAPATA FREIO FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
1181	SAPATA FREIO FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	4,00		0,00
1182	SAPATA FREIO MAO AMBULANCIA FIAT DUCATO		JOGO	1,00		0,00
1183	SAPATA FREIO MAO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
1184	SAPATA FREIO MAO VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		JOGO	1,00		0,00
1185	SAPATA FREIO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	4,00		0,00
1186	SAPATA FREIO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		JOGO	1,00		0,00
1187	SAPATA FREIO TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		JOGO	4,00		0,00
1188	SAPATA FREIO TRASEIRA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		JOGO	2,00		0,00
1189	SAPATA FREIO TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		JOGO	4,00		0,00
1190	SATELITE DIFERENCIAL MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
1191	SATELITE DIFERENCIAL ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1192	SEMI EIXO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	2,00		0,00
1193	SEMI EIXO CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
1194	SEMI EIXO VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	2,00		0,00

1195	SEMI EIXO CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
1196	SEMI EIXO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	2,00		0,00
1197	SEMI EIXO CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
1198	SEMI EIXO COMPLETO LD AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
1199	SEMI EIXO FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	2,00		0,00
1200	SEMI EIXO LD ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
1201	SEMI EIXO LE ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
1202	SEMI EIXO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	6,00		0,00
1203	SEMI EIXO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
1204	SENSOR MAP AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
1205	SENSOR MAP CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
1206	SENSOR NIVEL OLEO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
1207	SENSOR ROTACAO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1208	SENSOR ROTACAO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
1209	SENSOR ROTACAO CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
1210	SENSOR ROTACAO FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
1211	SENSOR ROTACAO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
1212	SENSOR TEMPERATURA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
1213	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTATICA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	1,00		0,00
1214	SENSOR VELOCIDADE ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1215	SERVO EMBREAGEM CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
1216	SERVO FREIO CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
1217	SERVO FREIO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
1218	SERVO FREIO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
1219	SILENCIOSO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
1220	SILENCIOSO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
1221	SILENCIOSO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1222	SINCRONIZADO 4A 5A ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1223	SINCRONIZADO 5A RE ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1224	SINCRONIZADOR 5A 6A CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00

1225	SOLENOIDE P/ESTRAGULADOR 12V CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
1226	SOLENOIDE P/ESTRAGULADOR 12V CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
1227	SOLENOIDE P/ESTRAGULADOR 12V CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
1228	SONDA LAMBDA FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
1229	SONDA LAMBDA PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
1230	SUPORTE ALTERNADOR ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
1231	SUPORTE CARDAN (COMPLETO) CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
1232	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
1233	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1234	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1235	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1236	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1237	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1238	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1239	TAMBOR FREIO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	2,00		0,00
1240	TAMBOR FREIO DIANTEIRO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	2,00		0,00
1241	TAMBOR FREIO DIANTEIRO CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
1242	TAMBOR FREIO DIANTEIRO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	2,00		0,00
1243	TAMBOR FREIO DIANTEIRO CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
1244	TAMBOR FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 1722, ANO: 2010		PECA	4,00		0,00
1245	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	6,00		0,00
1246	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/ TRASEIRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	4,00		0,00
1247	TAMBOR FREIO TRASEIRO CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
1248	TAMBOR FREIO TRASEIRO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
1249	TAMBOR FREIO TRASEIRO CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
1250	TAMBOR FREIO TRASEIRO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	2,00		0,00
1251	TAMBOR FREIO TRASEIRO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	2,00		0,00
1252	TAMBOR FREIO TRASEIRO CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	2,00		0,00

1253	TAMBOR FREIO TRASEIRO CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	2,00		0,00
1254	TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT MOBI		PECA	2,00		0,00
1255	TAMBOR FREIO TRASEIRO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	6,00		0,00
1256	TAMBOR FREIO TRASEIRO PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
1257	TAMPA CUBO TRASEIRA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
1258	TAMPA CUBO TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1259	TAMPA CUBO TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1260	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
1261	TAMPA TANQUE COM CHAVE ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
1262	TAMPA TANQUE COM CHAVE ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1263	TAMPA VALVULA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	4,00		0,00
1264	TENSOR CORREIA ALTERNADOR CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
1265	TENSOR CORREIA ALTERNADOR CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
1266	TENSOR CORREIA ALTERNADOR ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
1267	TENSOR CORREIA ALTERNADOR AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
1268	TENSOR CORREIA ALTERNADOR CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
1269	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00
1270	TENSOR CORREIA DENTADA CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
1271	TENSOR CORREIA DENTADA CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
1272	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	2,00		0,00
1273	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	2,00		0,00
1274	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	6,00		0,00
1275	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	2,00		0,00
1276	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO LD CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
1277	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO LE CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
1278	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	2,00		0,00

1279	TERMINAL BARRA DIRECAO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
1280	TERMINAL BARRA DIRECAO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1281	TERMINAL BARRA DIRECAO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1282	TERMINAL CABO MARCHA FIAT MOBI		PECA	2,00		0,00
1283	TERMINAL CABO MARCHA PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	2,00		0,00
1284	TERMINAL DE BATERIA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
1285	TERMINAL DE BATERIA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1286	TERMINAL DE BATERIA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1287	TERMINAL DE DIRECAO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1288	TERMINAL DIRECAO CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	2,00		0,00
1289	TERMINAL DIRECAO BARRA TORCAO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	2,00		0,00
1290	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
1291	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1292	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1293	TERMINAL DIRECAO LD FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
1294	TERMINAL DIRECAO LD AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
1295	TERMINAL DIRECAO LD CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
1296	TERMINAL DIRECAO LD CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
1297	TERMINAL DIRECAO LD PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
1298	TERMINAL DIRECAO LE AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
1299	TERMINAL DIRECAO LE CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
1300	TERMINAL DIRECAO LE CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
1301	TERMINAL DIRECAO LE FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
1302	TERMINAL DIRECAO LE ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1303	TERMINAL DIRECAO LE PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
1304	TERMINAL DIRECAO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, ANO: 2012/2013		PECA	2,00		0,00
1305	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1306	TRAVA CUBO TRASEIRA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
1307	TRAVA CUBO TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00

1308	TRAVA CUBO TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
1309	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
1310	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
1311	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1312	TRAVA EIXO SECUNDARIO AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	4,00		0,00
1313	TRAVA MANGA EIXO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	4,00		0,00
1314	TRAVA MANGA EIXO ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	2,00		0,00
1315	TRAVA MANGA EIXO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
1316	TRAVA PINO PATIM FREIO ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	4,00		0,00
1317	TRAVA PINO PATIM FREIO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	8,00		0,00
1318	TRAVA PINO PATIM FREIO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	4,00		0,00
1319	TRIZETA AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
1320	TUBO BLOCO DAGUA CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
1321	TUBO DAGUA COLETOR ADMISSAO CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
1322	TUBO DISTRIBUICAO BOMBA ALTA PRESSAO VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
1323	TUCHO VALVULA (C/ 8UND) VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
1324	TUCHO VALVULA (C/8UND) CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00
1325	TUCHO VALVULA AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	8,00		0,00
1326	TUCHO VALVULA FIAT MOBI		PECA	16,00		0,00
1327	TUCHO VALVULA PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	16,00		0,00
1328	TUCHO VALVULA STD ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	8,00		0,00
1329	TULIPA AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
1330	VALVULA ACIONAMENTO BOMBA INJETORA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ VICINO, ANO: 2007/2008		PECA	2,00		0,00
1331	VALVULA ADMISSAO (JG C 4UND) AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	2,00		0,00
1332	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND) AMBULANCIA FIAT DUCATO		JOGO	1,00		0,00
1333	VALVULA APU CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
1334	VALVULA APU CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
1335	VALVULA BOMBA OLEO AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
1336	VALVULA EQUALIZADORA CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	1,00		0,00

1337	VALVULA EQUALIZADORA FREIO AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
1338	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND) AMBULANCIA FIAT DUCATO		JOGO	1,00		0,00
1339	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND) CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		JOGO	1,00		0,00
1340	VALVULA ESCAPE (UNIDADE) ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	8,00		0,00
1341	VALVULA PRESSAO TURBINA VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00
1342	VALVULA REGULADORA BOMBA AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
1343	VALVULA RELE FREIO AR CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
1344	VALVULA RETENCAO (DOSADORA) CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
1345	VALVULA SOLENOIDE AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00
1346	VALVULA SOLENOIDE FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
1347	VALVULA SOLENOIDE PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
1348	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 13190 ANO 2013 E 2017		PECA	4,00		0,00
1349	VALVULA TERMOSTATICA PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	1,00		0,00
1350	VALVULA TERMOSTATICA AMBULANCIA FIAT DUCATO		PECA	1,00		0,00
1351	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHAO BASCULANTE VOLKS 26.280 ADVANTECH, ANO: 2016		PECA	1,00		0,00
1352	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
1353	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHAO VOLKS 13.150, ANO: 2000		PECA	2,00		0,00
1354	VALVULA TERMOSTATICA CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	1,00		0,00
1355	VALVULA TERMOSTATICA FIAT MOBI		PECA	1,00		0,00
1356	VALVULA TERMOSTATICA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO: 2011/2012		PECA	1,00		0,00
1357	VALVULA TOP BRAKE ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	1,00		0,00
1358	VARETA OLEO CAMINHAO PRIME DELIVERE VOLKS, ANO 2019		PECA	1,00		0,00
1359	VARETA OLEO CAMINHAO TREND 5.150 VOLKS PLACA QEU 0041, ANO: 2016/2017		PECA	1,00		0,00
1360	VARETA OLEO MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANOS: 2007/2008; 2008/2008 E 2011/2012		PECA	3,00		0,00
1361	VARETA OLEO COM BAINHA ONIBUS VOLKSWAGEM 16.210 CO 2000, ANO 2000		PECA	1,00		0,00
1362	VARETA OLEO COM BAINHA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EDD. ORE, ANOS: 2010/2011 E 2010/2011		PECA	2,00		0,00
1363	VARETA OLEO VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA	8,00		0,00
1364	VARETA TUCHO ONIBUS MERCEDES BENZ 10F.15 ORE, ANO 2014 2015		PECA	16,00		0,00
1365	VEDADOR VELA BICO TAMPA VALVULA (KIT) AMBULANCIA MITSUBISH L200 TRITON		PECA	1,00		0,00

1366	VELA IGNICAO BKR7E FIAT MOBI		PECA	4,00		0,00
1367	VELA IGNICAO BKR7E PALIO WEEKEND FIAT ANO 2013 2014		PECA	4,00		0,00
1368	VELA IGNICAO BR7ESD CORSA CLASSIX CHEVROLET, ANO: 2015/2015		PECA	4,00		0,00
1369	VELA IGNICAO SP24 CITROEN AIRCROS, PLACA: PBN-8177 ANO: 2018/2019		PECA	4,00		0,00
1370	VELOCIMETRO CAMINHAO TRUCK VOLKS 17.210, ANO: 2002		PECA	1,00		0,00
1371	VIRABREQUIM VAN MOD 2014 ANO 2014 UNIDADE MOVEI ODONTOLOGICA		PECA	1,00		0,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1 Pela necessidade imprescindível de dar continuidade nos serviços essenciais da administração, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais das atividades desenvolvidas no município. Tendo em vista o desgaste natural e pela manutenção periódica dos veículos lotados nas secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Secretarias e Prefeitura informamos que se faz necessário à aquisição dos produtos acima relacionados, para que seja realizada a manutenção da frota de maneira adequada.

4. LOCAL DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deverão conter a marca, o fabricante e a procedência de cada item oferecido;

4.2 Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos. Não serão aceitos produtos, sem marca;

4.3 Os objetos serão entregues diariamente (parcelada, de acordo com a necessidade) à Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, através de requisições conforme quantidades requeridas pela Prefeitura através de pessoas autorizadas;

5. DOS DESCONTOS E DOS PREÇOS DOS PRODUTOS

5.1 O preço cobrado pelo objeto deverá estar conforme proposta comercial.

6. DO FATURAMENTO

6.1 Os pagamentos dos produtos entregues serão conforme entrega, baseada na planilha de quantitativos e preços, e serão liberadas, após aceitação dos mesmos, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA e posteriormente será efetuado mediante comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

7. SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica designado no termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, para acompanhar a execução e a entrega do objeto deste Pregão o servidor _____ CPF: _____, ou prepostos credenciados pela CONTRATANTE tendo as seguintes atribuições:

- conferir os objetos e sua conformidade com as especificações, prazos e cronogramas integrantes deste contrato;
- solução das consultas e solicitações formuladas pela CONTRATADA;
- restrições a respeito do andamento dos fornecimentos ou da atuação da CONTRATADA e de seus empregados e prepostos;
- determinações de providências para o cumprimento das especificações e,
- outros fatos ou observações, cujo registro julgue necessário ou conveniente ao trabalho da Fiscalização.

7.1. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto do certame, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO.

8.1 Proposta. A proposta das empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência de cada item oferecido.

8.2 Especificações técnicas. Os objetos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

8.3 Os objetos ofertados deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e

normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9 METODOLOGIA:

9.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

10 DA ESTIMATIVA

10.1 A despesa será estimada de acordo com o preço praticado (sugerido) no mapa de preço:

O critério de julgamento será menor preço por item, porém os valores apurados para lastrear a estimativas de preços, serão utilizados para coibir o jogo de planilha, no momento da adequação da proposta/lance vencedor.

11 ADJUDICAÇÃO:

11.1 Será realizada de forma global.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos dos seguintes Dotações Orçamentárias: 2019

✓ Segundo a normativa da Advocacia Geral da União (AGU) de nº 20, de 1º de Abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.

✓ Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. Em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.

✓ O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

✓ Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo.

13 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADO

13.1. O registro de preços possibilita a celeridade em adquirir os produtos e posteriormente o bom funcionamento dos serviços públicos Municipais.

13.2. A quantidades dos objetos a serem comprados (adquiridos) com a contratação pleiteada, será de acordo com as demandas geradas pelas secretarias e órgãos deste município, ou seja, sem quantidade nem periodicidade prefixadas.

14 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

14.1. Esperamos que com a contratação desses objetos a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA obtenham excelentes resultados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos no município, tendo em vista que teremos agilidade no atendimento das necessidades deste município.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA::

15.1. A Contratada obriga-se a:

15.1.1. Fornecer os objetos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte ou qualquer que seja a problemática do objeto;

15.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA;

15.1.4. A contratada fornecerá apenas objetos dentro dos padrões solicitado neste termo de referencia;

15.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada no Termo de Referência;

15.1.6. Arcar com custos do dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

- 15.1.7. Assinar o instrumento contratual no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação formalizada.
- 15.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA (secretaria demandante da demanda), cumprindo todas as orientações e prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas para o fiel desempenho das atividades especificadas neste Termo de Referência e no contrato, assim como na proposta de preços apresentada;
- 15.1.9. Apresentar a fatura/nota fiscal após aceitação dos materiais e/ou mercadorias entregues e fiscalizados pela Prefeitura e mediante comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 16.1. Comunicar a CONTRATADA para o recolhimento ou troca do(s) produtos(s) que não estiverem dentro dos padrões técnicos utilizados pelo CONTRATANTE ou normas existentes;
- 16.2. Efetuar o pagamento, depositando em conta corrente bancária mantida pela CONTRATADA, até o 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos materiais e/ou mercadorias e aceitação dos mesmos, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA e comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- 16.3. Designar servidor capacitado para acompanhar a execução do contrato;
- 16.4. Controlar rigorosamente a entrada dos objetos seguindo as especificações do contrato;
- 16.5. Comunicar prontamente a contratada toda e qualquer anormalidade, objeto da presente licitação;
- 16.6. Comunicar imediatamente à licitante e apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas o comprovante de emissão de ocorrência policial, em casos de acidentes, furto, roubo e incêndio, sob pena de perda das propostas contratadas;
- 16.7. Comunicar a CONTRATADA para o recolhimento dos produtos que estiverem em desacordo com o contrato;
- 16.8. Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento executados em desacordo com o Contrato a ser celebrado.

São João do Araguaia/PA, 11 de Março de 2021.

MANOEL DA SILVA BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Obras
Portaria nº 005/2021

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA SRP FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2021.022-PMSJA
SRP.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____

O(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, com sede na PRAÇA JOSÉ FERREIRA MARTINS, SN, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.854.534/0001-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº PE/2021.022-PMSJA SRP**, **RESOLVE** registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E CAMINHÕES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estarão obrigadas a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que

aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo previamente estabelecido no respectivo edital de licitação, a contar da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata,

mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2021.022-PMSJA SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05**

(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

§ Único: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2021.022-PMSJA SRP** e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar no respectivo objeto.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº s 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, em ____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ Nº
ORGÃO GERENCIADOR

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº
FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PREÇA JOSÉ FERREIRA MARTINS S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.854.534/0001-07, representado pela Sr. MARCELLANNE CRISTINNA SOBRAL MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na cidade de São João do Araguaia - PA, CEP 68518-000 e, do outro lado, _____, **CNPJ/MF _____**, com sede sito a _____, de agora em diante denominada **CONTRATADO(A)**, neste ato representada por _____, residente edomiciliado(a) sito _____, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital de licitação na modalidade PREGAO ELETRÔNICO nº PE/2021.022-PMSJA SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1 - O presente Contrato tem como objeto ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E CAMINHÕES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

ITE M	DESCRIÇÃO - MARCA	UNID	QNTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ _____ (**Por extenso**) .
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no processo e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do processo de licitação na modalidade PREGAO ELETRÔNICO nº PE/_____-PMSJA SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de ____/____/____ até ____/____/____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus

empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do órgão contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Fiscal devidamente Designado pela CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto ao órgão contratante.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordos celebrados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por

cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do órgão contratante, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do processo de licitação na modalidade PREGAÇÃO ELETRÔNICA nº PE/2021.018-PMSJA SRP, cuja realização decorreu da autorização do ordenador de despesa do órgão contratante, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser

dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São João do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

São João do Araguaia - PA, _____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

CNPJ (MF) sob o n.º 05.854.534/0001-07

CPF/MF:

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____